



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023

Designa os fiscais de execução dos contratos abaixo discriminados firmados pela Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Renato Barrera Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DISPÕE:

Art. 1º - Ficam designados fiscais de contrato aos seguintes contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal:

Contrato nº 01/2021 Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado Contratada: Telefônica Brasil S/A	Fiscal de contrato: Mariluci de Lourdes Recco Garcia
Contrato nº 10/2022 Objeto: Aquisição de Água Mineral Contratada: Disk Água de Olímpia Mercantil de Bebidas Ltda	Fiscal de contrato: Silvia Helena Galbiati Geraldo
Contrato nº 28/2021 Objeto: Prestação de serviços de recepção e copeiragem Contratada: Janaina Fernandes Cazonatto Morales-Eireli	Fiscal de contrato: Márcio Aparecido Bonardi
Contrato nº 10/2021 Objeto: Prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional sobre temas de direito público. Contratado: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	Fiscal de contrato: Fábio Marinari Gonçalves

Art. 2º O fiscal do contrato comunicará à Gestão de Contratos, por escrito, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, informando as providências desde já adotadas para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Art. 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2023.


RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2023.


SILAS ROSA
DIRETOR LEGISLATIVO